EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e componentes de todo o sistema de ar condicionado instalado na FAPEMIG, por 12 meses, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de peças e acessórios, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

Pedido de Esclarecimento apresentado 01/04/2022, por Fernanda Nascimento, CPF

Consultoria em Licitações. Tel.: (31) 9.8914-2681.

Da Tempestividade

O certame será realizado no dia 08/04/2022, portanto, diante do previsto no item 3.1 do Edital, o pedido é tempestivo.

Do Pedido de Esclarecimento

A Licitante solicitou os esclarecimentos abaixo relacionados, os quais foram devidamente elucidados pelo Departamento de Materias, Patrimônio e Serviços, Gerência de Logística e Aquisições, Contabilidade e pela Pregoeira desta Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG.

Boa tarde.

Transcrevo abaixo os esclarecimentos aos questionamentos apresentados:

Questionamentos Licitante:

1.De quem será a responsabilidade pelo fornecimento de gás refrigerante? Caso seja da Contratada, este item será pago de forma fixa através do Item 1 "Manutenção preventiva e corretiva" ou será reembolsado através do item 3 "Fornecimento de peças e acessórios"?

A responsabilidade pelo fornecimento de gás refrigerante é da Contratada, nos termos do item 1.6 do termo de referência (anexo I).

1.6. Fornecimento de peças e acessórios:

A FAPEMIG destinará uma verba para cobrir o custeio de despesas eventuais com a aquisição de peças, acessórios, componentes e materiais necessários à manutenção corretiva, tal valor considera o quantitativo de itens passíveis de reposição, tais como: fitas isolantes, fita crepe, pilhas, baterias de multímetros, estopas, material de limpeza de serpentinas e bandejas de condensação, sabão neutro,

esponjas, acetileno, oxigênio, graxa, lubrificantes e filtros de ar para os climatizadores, **dentre outros**. Visto a impossibilidade de prever de antemão todas as hipóteses de substituição de componentes, justificase a necessidade de reserva financeira para suprir a necessidade de substituição de materiais que venham a apresentar falhas técnicas.

Quanto ao pagamento, o mesmo deve ser realizado de forma fixa através do Item 1 - Manutenção preventiva e corretiva, conforme item 1.4. do termo de referência (anexo I), não sendo este fornecimento reembolsado.

1.4. Manutenção Corretiva:

Consistem na manutenção preventiva e corretiva as revisões dos sistemas de ar condicionado, verificando todos os itens do sistema, conforme quadros de rotinas de manutenção especificados.

2. De quem será a responsabilidade pelo fornecimento de filtros de ar? Caso seja da Contratada, este item será pago de forma fixa através do Item 1 "Manutenção preventiva e corretiva" ou será reembolsado através do item 3 "Fornecimento de peças e acessórios"?

A responsabilidade pelo fornecimento de filtros do ar é da Contratada, nos termos do item 1.6 do termo de referência (anexo I).

1.6. Fornecimento de peças e acessórios:

A FAPEMIG destinará uma verba para cobrir o custeio de despesas eventuais com a aquisição de peças, acessórios, componentes e materiais necessários à manutenção corretiva, tal valor considera o quantitativo de itens passíveis de reposição, tais como: fitas isolantes, fita crepe, pilhas, baterias de multímetros, estopas, material de limpeza de serpentinas e bandejas de condensação, sabão neutro, esponjas, acetileno, oxigênio, graxa, lubrificantes e filtros de ar para os climatizadores, dentre outros. Visto a impossibilidade de prever de antemão todas as hipóteses de substituição de componentes, justificase a necessidade de reserva financeira para suprir a necessidade de substituição de materiais que venham a apresentar falhas técnicas.

Sendo o pagamento realizado de forma fixa através do Item 1 - Manutenção preventiva e corretiva, conforme item 1.4. do termo de referência (anexo I), não sendo este fornecimento reembolsado.

1.4. Manutenção Corretiva:

Consistem na manutenção preventiva e corretiva as revisões dos sistemas de ar condicionado, verificando todos os itens do sistema, conforme quadros de rotinas de manutenção especificados. Inclui-se nas rotinas a manutenção da automação do sistema, o fornecimento de filtros para os climatizadores de ar, o tratamento químico da água gelada efetuado mensalmente, a análise semestral da qualidade do ar a ser realizada em no mínimo 18 pontos, conforme as exigências da Resolução - RE nº 9, de 16 de janeiro de 2003 - ANVISA. Os serviços de

manutenção preventiva e corretiva serão realizados de segunda a sexta-feira no horário entre 07h e 19h.

3. Algum material de consumo será pago de forma fixa através do Item 1 "Manutenção preventiva e corretiva"? Se sim, quais materiais? Descreva.

Verificar item 1.6 do Termo de Referência. Ressaltamos que a verba para custeio de despesas eventuais não se destina à aquisição de EPIs, ferramental ou insumos de manutenção.

4. Os serviços de análise da qualidade do ar serão pagos de forma fixa através do Item 1 "Manutenção preventiva e corretiva" ou será reembolsado através do item 2 "Atendimento aos chamados extraordinários"?

Os serviços prestados de segunda a sexta-feira no horário de 07h às 19h, serão considerados como manutenção preventiva e corretiva, sendo remunerados através do Item 1 "Manutenção preventiva e corretiva". Contudo, caso os serviços sejam executados fora do horário previsto para atendimento, em caráter emergencial ou programados para horário excepcional, serão considerados como atendimentos aos chamados extraordinários, nos termos dos itens 1.4 e 1.5 do termo de referência (anexo I), a saber:

OU

O serviço de análise da qualidade do ar deverá ser semestral e, em regra, será realizado de segunda a sexta-feira no horário de 07h às 19h, sendo considerado como manutenção preventiva e remunerado através do item I. Contudo, caso o serviço seja executado fora do horário previsto para atendimento, em caráter emergencial ou programado para horário excepcional, será considerado como atendimento aos chamados extraordinários, nos termos dos itens 1.4 e 1.5 do termo de referência (anexo I), a saber:

1.4. Manutenção Corretiva:

Consistem na manutenção preventiva e corretiva as revisões dos sistemas de ar condicionado, verificando todos os itens do sistema, conforme quadros de rotinas de manutenção especificados. Inclui-se nas rotinas a manutenção da automação do sistema, o fornecimento de filtros para os climatizadores de ar, o tratamento químico da água gelada efetuado mensalmente, a análise semestral da qualidade do ar a ser realizada em no mínimo 18 pontos, conforme as exigências da Resolução - RE nº 9, de 16 de janeiro de 2003 - ANVISA. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão realizados de segunda a sexta-feira no horário entre 07h e 19h.

1.5. Atendimento aos chamados extraordinários:

A FAPEMIG destinará uma verba para o custeio de serviços extraordinários, aqueles executados fora do horário previsto para atendimento, em caráter emergencial ou programados para horário

excepcional, ou seja, aqueles que por sua especificidade demande de equipamentos ou mão de obra especializada, que possam ocorrer de maneira eventual, e que sejam complementares aos serviços de manutenção corretiva, possibilitando o perfeito cumprimento das atividades de manutenção como exemplo: tratamento químico de água gelada, análise da qualidade do ar nos ambientes internos, limpeza mecânica de dutos de ar condicionado, locação de andaimes.

5. Os serviços de tratamento químico de água gelada serão pagos de forma fixa através do Item 1 "Manutenção preventiva e corretiva" ou será reembolsado através do item 2 "Atendimento aos chamados extraordinários"?

Os serviços prestados de segunda a sexta-feira no horário de 07h às 19h, serão considerados como manutenção preventiva e corretiva, sendo remunerados através do Item I. Contudo, caso os serviços sejam executados fora do horário previsto para atendimento, em caráter emergencial ou programados para horário excepcional, serão considerados como atendimentos aos chamados extraordinários, nos termos dos itens 1.4 e 1.5 do termo de referência (anexo I), a saber:

OU

Os serviços de tratamento químico de água gelada deverão ser realizados mensalmente e, em regra, serão realizados de segunda a sexta-feira no horário de 07h às 19h, sendo considerados como manutenção preventiva e remunerados através do item I. Contudo, caso os serviços sejam executados fora do horário previsto para atendimento, em caráter emergencial ou programados para horário excepcional, serão considerados como atendimentos aos chamados extraordinários, nos termos dos itens 1.4 e 1.5 do termo de referência (anexo I), a saber:

1.4. Manutenção Corretiva:

Consistem na manutenção preventiva e corretiva as revisões dos sistemas de ar condicionado, verificando todos os itens do sistema, conforme quadros de rotinas de manutenção especificados. Inclui-se nas rotinas a manutenção da automação do sistema, o fornecimento de filtros para os climatizadores de ar, o tratamento químico da água gelada efetuado mensalmente, a análise semestral da qualidade do ar a ser realizada em no mínimo 18 pontos, conforme as exigências da Resolução - RE nº 9, de 16 de janeiro de 2003 - ANVISA. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão realizados de segunda a sexta-feira no horário entre 07h e 19h.

1.5. Atendimento aos chamados extraordinários:

A FAPEMIG destinará uma verba para o custeio de serviços extraordinários, aqueles executados fora do horário previsto para atendimento, em caráter emergencial ou programados para horário excepcional, ou seja, aqueles que por sua especificidade demande de equipamentos ou mão de obra especializada, que possam ocorrer de

maneira eventual, e que sejam complementares aos serviços de manutenção corretiva, possibilitando o perfeito cumprimento das atividades de manutenção como exemplo: **tratamento químico de água gelada**, análise da qualidade do ar nos ambientes internos, limpeza mecânica de dutos de ar condicionado, locação de andaimes.

6. Os serviços de limpeza de dutos serão pagos de forma fixa através do Item 1 "Manutenção preventiva e corretiva" ou será reembolsado através do item 2 "Atendimento aos chamados extraordinários"? Quantos metros lineares de dutos deverão ser limpos anualmente?

Os serviços prestados de segunda a sexta-feira no horário de 07h às 19h, serão considerados como manutenção preventiva e corretiva, sendo remunerados através do Item I. Contudo, caso os serviços sejam executados fora do horário previsto para atendimento, em caráter emergencial ou programados para horário excepcional, serão considerados como atendimentos aos chamados extraordinários, nos termos dos itens 1.3 e 1.5 do termo de referência (anexo I), a saber:

OU

Os serviços de limpeza de dutos deverão ser realizados **anualmente** e, em regra, serão realizados de segunda a sexta-feira no horário de 07h às 19h, sendo considerados como manutenção preventiva e remunerados através do item I. Contudo, caso os serviços sejam executados fora do horário previsto para atendimento, em caráter emergencial ou programados para horário excepcional, serão considerados como atendimentos aos chamados extraordinários, nos termos dos itens 1.4 e 1.5 do termo de referência (anexo I), a saber:

1.3. Manutenção Preventiva: A manutenção preventiva consiste em medidas e ações programadas. É um conjunto de ações e operações de manutenção ou conservação, executadas sobre o sistema de Ar Condicionado, com programação antecipada e efetuada dentro de uma periodicidade por meio de inspeções sistemáticas, objetivando mantê-lo operando ou em condições de operar dentro das especificações do fabricante. Dentre essas atividades preventivas, incluem-se: ensaios, testes, ajustes, calibrações, limpeza, pinturas, reconstituições de partes com características alteradas, substituições de peças ou equipamentos desgastados, reorganização interna e externa de componentes, adaptações de componentes, entre outras.

1.5. Atendimento aos chamados extraordinários:

A FAPEMIG destinará uma verba para o custeio de serviços extraordinários, aqueles executados fora do horário previsto para atendimento, em caráter emergencial ou programados para horário excepcional, ou seja, aqueles que por sua especificidade demande de equipamentos ou mão de obra especializada, que possam ocorrer de maneira eventual, e que sejam complementares aos serviços de manutenção corretiva, possibilitando o perfeito cumprimento das atividades de manutenção como exemplo: tratamento químico de

água gelada, análise da qualidade do ar nos ambientes internos, limpeza mecânica de dutos de ar condicionado, locação de andaimes.

7. Os licitantes deverão cadastrar no portal e dar lances apenas os valores do Item 1 "Manutenção preventiva e corretiva"? Os valores dos Itens 2 e 3 não farão parte da disputa e apenas serão acrescidos na elaboração do contrato, correto nosso entendimento?

O entendimento está correto. Os valores previstos para custeio de chamados extraordinários e substituição de peças serão acrescidos ao objeto da presente licitação, quando da elaboração do contrato, conforme itens 1.5, 1.6, 19, constantes no Termo de Referência.

8. Considerando que o presente certame refere-se à contratação de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização com fornecimento de peças e componentes, tendo como certo que não há subordinação dos empregados diretamente à Administração Pública. Considerando tratar—se de contratação de serviços sem a cessão de mão de obra de que trata o art. 31 da Lei 8.212/91. Considerando ainda que os trabalhadores limitar-se-ão à desempenhar o que está previsto em contrato e não serão comandados pelo tomador dos serviços (contratante), não configurando, portanto, a disposição sua cessão. Assim, entendemos que a licitante Microempresa — ME e Empresa de Pequeno Porte — EPP optante pelo Simples Nacional, que porventura venha a ser contratada, poderão continuar se beneficiando da condição de optante e não estarão sujeitos a sua exclusão obrigatória do Simples Nacional, por não se enquadrar na exceção prevista nos art. 17, inc. XII da Lei Complementar 123 de 2006. Nosso entendimento está correto?

Considerando que o objeto predispõe sobre dedicação exclusiva de mão de obra, entendo poder sim ser considerada cessão de mão de obra. Quanto a adequação ao Simples Nacional, sugiro que a Empresa faça esta pergunta ao RFB, visto que se trata de variável a qual a legislação tributária é federal, em que o órgão competente para responder seria a RFB.

9. Quanto a Qualificação Técnica, entendemos que a capacidade de 100TR se refere apenas do Chiller e não de um sistema ao todo. Nosso entendimento está correto?

Verificar item 6.1.1 do Termo de Referência. O entendimento está correto que a exigência é para o equipamento chiller com capacidade superior a **100TR.** Não sendo aceito somatório para atingir a capacidade, tendo em vista que os equipamentos instalados são de capacidade superior ao exigido.